



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E
CONTABILIDADE

PORTARIA FEA-01 , DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.

Regulamenta as informações que o professor deve fornecer aos alunos sobre sua disciplina.

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Técnico-Administrativo, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2001, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O docente deverá informar aos alunos, no início das aulas do semestre, o programa que será desenvolvido, a bibliografia que será utilizada, a metodologia de ensino, os critérios de avaliação e o horário de atendimento aos matriculados na disciplina.

§ 1º - O período de atendimento deverá ser semanal e fora do horário de aulas, podendo ser imediatamente após o término das mesmas, no diurno, ou antes de seu início, no noturno.

§ 2º - As informações referidas no *caput* deste artigo deverão ser entregues também à respectiva Chefia de Departamento.

§ 3º - A secretaria do Departamento informará à Biblioteca a bibliografia que será utilizada na disciplina.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do semestre em curso, inclusive.

Disposição Transitória

Artigo 1º - No primeiro semestre de 2001, os dispositivos desta Portaria deverão ser cumpridos até 15 de março.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2001.

Prof. ELISEU MARTINS
Diretor